



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

**Dispõe sobre a perda de mandato do Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães.**

A Comissão Processante propôs, com base no artigo 156, § 6º, do Regimento Interno, com base em Parecer pela perda de mandato, e a Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, aprovou o Parecer, e eu, Presidente, com base no artigo 156, § 9º, do Regimento Interno, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** Fica o Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães condenado a pena de perda de mandato, conforme parecer final de procedência de Denúncia feita pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB -, por voto favorável de maioria de seus membros, como dispõe o artigo 152, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno, e aprovado pelo voto favorável de mais de 2/3 dos membros da Câmara, em reunião de julgamento realizada em 14/09/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 14 de Setembro de 2011

  
Reginaldo Esau dos Santos  
Presidente

Registrada e publicada neste ato na Reunião de Julgamento de 14 de Setembro de 2011, e será fixada no lugar de costume no átrio da Câmara, como também enviado para publicação no sítio oficial deste Poder no endereço:  
[www.camaramuzambinho.mg.gov.br](http://www.camaramuzambinho.mg.gov.br)

  
Marcelo Dias de Souza  
Primeiro Secretário